



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09 horas e 30 horas do dia 06 de janeiro de 2022**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 038/2021, do tipo "MENOR PREÇO" no Sistema de Registro de Preços, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93, conforme determina o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para utilização desta prefeitura**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Na presente licitação será permitida a participação de pessoas jurídicas que atuam na área do objeto licitado e que cumpram todas as exigências deste edital.

2.1.1 - Especificamente quanto aos **itens 13, 30, 37, 57 e 60** (em razão do valor), será permitida a participação tanto de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte quanto de empresas de maior porte uma vez que o valor do mesmo poderá ultrapassar o limite estipulado no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2 - Em relação aos demais itens, somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar nº 128/2008, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

2.1.2 - Neste caso, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, será permitida a participação de empresas de qualquer enquadramento, ficando assegurado, no entanto, os benefícios às micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº. 057/2021- Pregão Presencial nº 038/2021

Nome da Empresa: _____

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Envelope nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Processo Licitatório nº. 057/2021- Pregão Presencial nº 038/2021

Nome da Empresa: _____

2.3 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;
- d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- f) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

3.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3.1 - Neste caso caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.5 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.6 - A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.

3.7 - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1 - A certidão apresentada terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 - Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1. A Proposta financeira deverá:

7.1.1- Ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa. A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo IV - Modelo de Proposta.

7.1.2 - Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto com sua proposta, no envelope nº 01 procuração com poderes específicos para este fim.

7.1.2.1 - A procuração do que trata o subitem anterior poderá ser dispensada, caso tenha sido apresentados por ocasião do credenciamento, desde que conste neste instrumento poderes específicos para assinatura da proposta.

7.1.3 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assinar.

7.1.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.5 - A proposta deverá conter declarações expressas informando que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

7.1.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba sem ônus adicionais.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5 - As propostas serão irretratáveis e irrenunciáveis.

7.6 - Os preços com os respectivos descontos deverão corresponder ao total dos fornecimentos efetuados e seus cálculos deverão conter os seus respectivos custos financeiros e incluir a Legislação Tributária pertinente.

7.7 - DA PROPOSTA EM FORMATO DIGITAL

7.7.1 - A Prefeitura disponibilizará, em seu site e também via e-mail, para os solicitantes do edital, arquivo em formato digital para ser preenchido pelo licitante com os dados de sua proposta.

7.7.2 - A utilização da proposta digital não substitui a apresentação da proposta impressa, o licitante deverá prover ambos os meios de informação.

7.7.3 - Havendo divergência entre as duas será considerado o valor da proposta impressa para fins de julgamento.

7.7.4 - No dia do julgamento o licitante deverá trazer consigo o arquivo já devidamente preenchido em CD, DVD ou pendrive para que possa haver o processamento da mesma no sistema informatizado do prego.

7.7.5 - A integridade dos dados apresentados será de total responsabilidade do licitante, havendo impossibilidade de leitura nos dados através da mídia apresentada será considerada a proposta impressa.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. - A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VIII);

8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo IX).

8.1.3 - Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura do Município sede do licitante.
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal Anexo VII).
- j) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.5 - Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, **cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.**
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.14 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9.16 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.17 - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a pregoeira.

9.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.21 - Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas, conforme permite o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor do município.

10.3 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

10.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital**.

10.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 - A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

11.2 - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão do(à) da Pregoeira terá efeito suspensivo.

12.5 - Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 3.6 e 3.7), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

12.6 - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1 - O fornecimento dos itens licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal.

15. DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

15.1.1 - Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

15.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

15.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

15.2.1 - Substituir o item fornecido que estiver danificado quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de possam afetar a sua normal utilização.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 - Será vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aquele previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A Prefeitura se reserva o direito desistir do objeto licitado, desde que haja conveniência para a Administração.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 - O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

17.2 - O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias após comunicado, ou venha desistir da execução do objeto licitado, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

18.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado dos itens/serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

18.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.5. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

19. ESTIMATIVA DE PREÇO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

19.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa. Entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgá-lo após o encerramento da fase de lances do Pregão. Tal ato encontra respaldo no Acórdão nº 1789/2009 - Plenário, no Acórdão nº 3028/2010 - Segunda Câmara e no Acórdão nº 2080/2012 - Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

19.2. As eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

FICHA 347: 16.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 30

FICHA 363: 16.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 30

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 30

FICHA 55: 11.01.00 10.302.0012.2.0026 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 247: 14.02.00 12.361.0006.2.0012 3 390 30

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 30

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007 2.0007 3 390 30

FICHA 305: 14.02.00 12.365.0007.2.0008 3 390 30

FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 30

FICHA 315: 14.02.00 12.365.0007.2.0047 3 390 30

FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 30

FICHA 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 30

FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 30

FICHA 196: 13.01.00 08.243.0014.2.0088 3 390 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 30

FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30

FICHA 30: 06.01.00 04.122.0003.2.0066 3 390 30

FICHA 32: 06.01.00 04.122.0003.2.0407 3 390 30

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

20.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12 - As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, pelo site <http://www.rioparanaiba.mg.gov.br> ou solicitado pelo endereço eletrônico licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

20.13 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira;

Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

Anexo VI - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Declaração que não emprega menor;

Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Declaração de que concorda com os termos do edital

RIO PARANAÍBA/MG, 20 de dezembro de 2021.

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para utilização desta prefeitura**, conforme as relações abaixo:

Item	Uni.	Descrição	Quant.	AMOSTRA
01	UN	ABACAXI Especificação: Graúda, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2 kg) sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas.	1.810	NÃO
02	KG	ABÓBORA CABOTIA OU MORANGA Especificação: Moranga de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade médio, intacta, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na parte interna e umidade. Deverá estar embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	980	NÃO
03	KG	ABOBRINHA CAIPIRA Especificação: Fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e mantida suas características organolépticas. Isenta de terra e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.120	NÃO
04	UN	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) Especificação: Em pó, proveniente de Cúrcuma longa L. Sem acréscimo de fubá. Isento de terra, areia e resíduos de insetos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, deverá conter informação nutricional no rótulo. Deverá conter na lista de ingredientes apenas açafrão. Embalagem de 70 g cada unidade.	3.802	SIM
05	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ Especificação: Em pó instantâneo. Embalagem atóxica aluminizada ou polietileno leitoso. Com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g. SIMILAR OU SUPERIOR: NESCAU	300	SIM
06	PC	AÇUCAR CRISTAL Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em pacote de 5 kg, em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante.	3.056	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

07	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA Composto de steviosídeo 12%, água Q.S.Q apresentação líquida em frasco de 100 ml.suas condições deverão estar de acordo com a associação nacional de diabéticos. SIMILAR OU SUPERIOR: LINEA	260	SIM
08	UN	ALFACE CRESPA OU LISA Especificação: Fresca, de primeira qualidade, com tamanho e cor uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta.	5.240	NÃO
09	KG	ALHO Especificação: Branco ou roxo, sem réstia e bulbo inteiro.	956	NÃO
10	KG	AMEIXA SECA Ameixa preta seca sem caroço, a granel.	60	NÃO
11	PC	AMENDOIM Especificação: Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem de plástico transparente com 500g, atóxico e com certificação do órgão sanitário competente. SIMILAR OU SUPERIOR: PACHA	650	SIM
12	PC	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagem de 500g, de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. SIMILAR OU SUPERIOR: PACHÁ	370	NÃO
13	PC	ARROZ Especificação: Arroz polido, agulha, classe longo fino, tipo 1, proveniente de grãos sadios, com tamanho uniforme e não quebradiço isento de insetos, pedras, carunchos ou outras sujidades e livre de umidade. Acondicionado em pacotes de 5kg, de polietileno transparente, original de fábrica.	8.217	SIM
14	PC	AVEIA A base de cereais em flocos, contendo vitaminas e sais minerais. Embalagem 500g.Deverá estar devidamente rotulada, ter apenas aveia em sua composição, com data de validade, procedência de fabricação, número de registro. Data de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. SIMILAR OU SUPERIOR: NATURAL LIFE	700	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

15	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Especificação: Deve ser de primeira qualidade, extraído de frutas bem maduras (olivas), sem aditivos, com acidez máxima de 0,5%. Não apresentar umidade, impurezas e odor desagradável. Deverá estar acondicionado em latas ou vidros, de 500ml, devidamente rotuladas, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, procedência de fabricação e marca comercial.	662	SIM
16	UN	AZEITONA COM CAROÇO Em conserva, verde, com caroço, não fatiada, imersa em líquido salgado, tamanho grão e coloração uniforme. A condicionada em embalagem plástica lacrada e vedada, contendo 350 g de peso drenado.	90	NÃO
17	KG	BACON Industrializado de primeira qualidade o produto deve apresentar as características normais de conservação estando isentos de sujidade de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagem plástica, apresentando rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. SIMILAR A MARCA: PERDIGÃO	140	NÃO
18	KG	BANANA PRATA OU MAÇA Especificação: Madura, de primeira qualidade, firme e intacta, sem rachaduras, cortes e amassamentos. Com de aproximadamente 90g, com cerca de 70% de maturação.	6.850	NÃO
19	KG	BATATA INGLESA NACIONAL Especificação: Batata "In Natura" (1ª Qualidade). Devem estar Frescas, Com Grau De Maturidade Médio, Intactos, Livres De Rachaduras, Cortes Ou Amassamento. Isenta De Terras Na Superfície Eterna. Devera Ser Embalada Em Plástico, Flexível, Atóxica, Resistente E Transparente.	6.390	NÃO
20	PC	BATATA PALHA TRADICIONAL Embalagem plástica resistente, de 400 g de peso líquido, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. SIMILAR OU SUPERIOR: YOKI.	670	SIM
21	KG	BETERRABA Especificação: de primeira qualidade, In Natura, fresca, com grau de maturidade médio, intacta, livre de rachaduras, cortes e amassamentos. Isenta de terra e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	2.710	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

22	PC	BISCOITO ÁGUA E SAL Especificação: Obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Com umidade máxima de 8%. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozidos, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Pacote com 200 g. SIMILAR OU SUPERIOR: MARILAN, MABEL	10.000	SIM
23	PC	BISCOITO DOCE INTEGRAL (DIET) Especificação: deverá conter cereais integrais como farinha de trigo integral, farinha de centeio integral e/ou aveia em flocos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, linhaça, sal, edulcorantes: maltitol e glicosídeos de esteviol, estabilizante polidextrose, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Sabor: laranja e cenoura, banana e canela, cacau e cereais. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Pacote com 120 g. SIMILAR OU SUPERIOR: LINEA	250	SIM
24	PC	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA Especificação: Obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozido, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Pacote com 200g. SIMILAR OU SUPERIOR: MARILAN, MABEL	15.600	SIM
25	PC	BISCOITO INTEGRAL SEM AÇÚCAR Embalagem com no mínimo 120 gramas. Deverá possuir Farinha de Trigo Integral como primeiro ingrediente. Não deve conter: Acessulfame K, Aspartame, Ciclamato, Sacarina, Lactose e/ou Frutose. Atender Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. SIMILAR OU SUPERIOR: JASMINE	600	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

26	PC	BISCOITO TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN Biscoito tipo sequilho a base de amido de milho ou de mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Não contém glúten e lactose. Embalagem com no mínimo 150 gramas. SIMILAR OU SUPERIOR: NATURAL LIFE	100	SIM
27	PC	BOMBOM BOLA Com recheio de a base de castanha de caju ou amendoim, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite ou branco. Com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente. Embalagem de 1 kg, com unidade de 20 g. SIMILAR OU SUPERIOR: GAROTO, LACTA.	250	SIM
28	UN	BRÓCOLIS De 1ª qualidade, coloração verde, tenro, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho Médio.	700	NÃO
29	UN	CACAU EM PÓ Cacau em Pó Natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 100 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose. EQUIVALENTE À MARCA "MÃE TERRA" OU SUPERIOR.	510	SIM
30	PC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: Torrado e moído com selo de pureza ABIC, em embalagem aluminizada original do produto. Embalagem de 500 g. SIMILAR OU SUPERIOR: TRÊS CORAÇÕES, ITAÚ.	7.450	SIM
31	CX	CALDO DE GALINHA 19G. 2 CUBOS- 24 UNIDADES	130	NÃO
32	KG	CAMOMILA Flores de matricariarecutita l. Em embalagem A GRANEL.	40	NÃO
33	UN	CANELA EM PO Canela Moída, De Cor, Odor E Sabor Característicos, Acondicionada em Pote De 30 G. Deverá Conter Apenas Canela Em Sua Composição.	110	NÃO
34	KG	CARÁ Especificação: de 1º qualidade, fresco, com grau de maturidade médio, intacto, livre de rachaduras, cortes e esmagamentos. Isento de terras na superfície externa. Deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Não apresentar umidade.	1.200	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

35	KG	CARNE BOVINA ACÉM (PEÇA) Especificação: ACÉM com cor vermelha brilhante ou púrpura, firme (sem estar amolecida), macia e em cubos apropriados para o cozimento. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas, que possam alterar suas características organolépticas. Isenta de nervos, peles, gorduras aparentes e ossos. Embalada em saco plástico atóxico, contendo 5 kg, intacto, contendo rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12°C e resfriada 0 a 7°C. VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.290	SIM
36	KG	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO (PEÇA) Carne de primeira, PATINHO, PEÇA INTEIRA, resfriado e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto cor e cheiro e sabor próprio. Deve estar acondicionada em saco plástico transparente integro e atóxico, pesando entre 4 e 6 kg. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas, que possam alterar suas características organolépticas. Isenta de nervos, peles, gorduras aparentes e ossos. Embalada em saco plástico atóxico, intacto, contendo rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12°C e resfriada 0 a 7°C. VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400	SIM
37	KG	CARNE MOÍDA BOVINA (ACÉM) Especificação: ACÉM , com coloração vermelho brilhante ou púrpura, firme, em iscas ou cubos apropriados para o cozimento, isenta de aditivos e substâncias que alterem suas características organolépticas. Isenta de peles, nervos, gorduras visíveis e fragmentos de ossos. Devem estar acondicionadas em embalagem de no mínimo 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro saco atóxico, intacto, com rótulo que identifique o produto: categoria, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12°C e resfriada 0 a 7°C. VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7.980	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

38	KG	CARNE SUINA SEM OSSO LOMBO- PEÇA Com Sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens de polietileno, ou outra embalagem atóxica, resistentes e fechadas a vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do produto, fabricante, endereço, registro no ministério de agricultura (SIF, IMA, OU SIM), data de fabricação e validade. Devem ser transportadas em carros refrigerados que garantam temperatura exigida na legislação. Peça entre 2 a 3 Kg.	2.830	SIM
39	KG	CEBOLA NACIONAL (BRANCA OU ROXA) Especificação: Cebola de primeira qualidade, frescas, intactas, com grau de maturidade médio. Livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	2.460	NÃO
40	KG	CENOURA Especificação: De primeira qualidade, In Natura, frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	3.000	NÃO
41	PC	CEREAL ALIMENTAÇÃO INFANTIL Especificação: Produto a base de farelo de milho pré-cozido, enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas. Contendo farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 230g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	230	NÃO
42	PC	CEREAL DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS Especificação: Produto a base de trigo, milho e arroz, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas. Contendo farinha de trigo, milho e arroz, açúcar, amido, sais e minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 230g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	NÃO
43	PC	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ Especificação: Produto a base de arroz pré-cozido, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas. Contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 230g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	380	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

44	CX	CHÁ MATE Especificação: Produto obtido a partir de folhas e talos tostados de erva-mate. Isento de terras, pedras, fungos, parasitas e imunidade. Embalagem em caixa de 250g, rotulada, com data de validade, procedência de fabricação e composição nutricional.	935	NÃO
45	UN	CHEIRO VERDE Cebolinha folha e salsinha de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que alterem a sua conformação e aparência, ser procedente de vegetais genuínos, serem frescas, abrigados dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa a normal, odor e sabor estranhos, estar totalmente livre de sujidades, parasitas e material terroso. Maços de 100a 150g.	1.200	NÃO
46	KG	CHUCHU Especificação: Chuchu "In natura" de 1ª qualidade. Deverá estar fresco, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra na superfície externa. Estar embalado em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente.	950	NÃO
47	PC	COCO RALADO 100 GR Sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem de 100 g de peso líquido, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. SIMILAR OU SUPERIOR: DUCOCO.	280	NÃO
48	UN	COUVE-FLOR De 1ª qualidade, produto natural, tamanho médio, primeira qualidade, tenro, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	700	NÃO
49	UN	COUVE MANTEIGA Tamanho Médio, Talo Verde Ou Roxo, Inteiros, Coloração Uniforme e sem Manchas, Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Isenta De Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Maço De 10 Folhas.	520	NÃO
50	UN	CREME DE LEITE Leve, pasteurizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. Validade de 180 dias. SIMILAR OU SUPERIOR: ITAMBÉ	930	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

51	UN	EXTRATO DE TOMATE Especificação: Concentrado, sem pele, sementes e corantes artificiais: isento de leveduras, odores e sabores estranhos com validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega deve estar acondicionado em lata de 850 g, devidamente fechada, sem amassamentos, ferrugem, perfurações e estufamentos. Deverá apresentar quantidade de fibra alimentar superior ou igual a 1 g em 30 g de produto. SIMILAR OU SUPERIOR: ELEFANTE	3.468	SIM
52	PC	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Especificação: Produto obtido de processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca e amarela. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno transparente, ou embalagem da fábrica pacote de 1 kg.	1.096	NÃO
53	PC	FARINHA DE MILHO Especificação: Granulada, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Com coloração homogênea e livre de umidade, odores e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionada em embalagem de 500 g, de polietileno transparente.	490	NÃO
54	PC	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de terra, umidade, carunchos e insetos. Com aspecto de pó fino, cheiro e sabor característico do produto. Deve estar acondicionada em pacote de 1 kg, em embalagem de polietileno transparente, atóxico. SIMILAR OU SUPERIOR: VILMA	1.606	SIM
55	PC	FEIJÃO TIPO 1 Especificação: Tipo 1, carioquinha, novo, com grãos inteiros e saudios, aspecto brilhoso e liso. Isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e umidade. Acondicionado em pacote de 1 kg, transparente original de fábrica.	7.400	SIM
56	UN	FERMENTO QUÍMICO Especificação: em pó branco, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, aumentando-se o volume e a porosidade. Embalagem de 250g com tampa medidora. SIMILAR OU SUPERIOR: ROYAL	1.233	SIM
57	KG	FILÉ DE FRANGO Especificação: Deve estar sem pele e sem osso, com cor amarelada, congelado (até 12°C) ou resfriado (0°C a 4°C). VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6.100	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

58	KG	FILÉ DE PEIXE CONGELADO MAPARÁ Processado, sem pele e sem espinha, com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, identificação completa do produto, data de validade, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Embalagem de 0,5 kg. VALIDADE MINIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360	SIM
59	KG	FOLHA DE LOURO Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 gramas.	10	NÃO
60	KG	FRANGO (COXA OU SOBRECOXA) Especificação: Semi- processado, sem aditivos, limpo, em pedaço, congelado, com cor e cheiro próprio. Isento de manchas e parasitas. Deve estar acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, com peso de 1,500 kg a 1,800 kg. Com prazo de validade mínimo de 60 dias, a partir da data de entrega. Comprovação de SIF ou SIE. VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9.950	SIM
61	PC	FUBÁ DE MILHO Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade. Deve ser fabricado a partir de matéria- prima limpa. Sem a presença de terras, parasitas e umidade. Produto de aspecto fino, amarelo. Enriquecido com ácido fólico e ferro. Acondicionado em embalagem de 1 kg, de polietileno transparente original da fábrica.	484	NÃO
62	UN	GELATINA Especificação: Produto em pó, contendo açúcar, sal, conservantes, aromatizantes, corantes artificiais, vitaminas: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico. Edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: Bordeaux s., azul brilhante fcf e tartrazina. Sabores: morango, uva, cereja, abacaxi, maracujá. Cada unidade deverá ter 20g. SIMILAR OU SUPERIOR: DR OETKER	3.770	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

63	UN	GELATINA SEM AÇÚCAR Especificação: Produto em pó, contendo gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez acidofumarico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais. Sabor: morango, uva, abacaxi, framboesa. Embalagem de 12 g.	150	SIM
64	KG	GOIABA Goiaba vermelha, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	200	NÃO
65	PC	GRANOLA - Ingredientes: Aveia Em Flocos, Frutas Cristalizadas, Castanhas Do Para E Caju, Flocos De Cereais, Uva Passa, Flocos De Arroz, Coco Ralado Desidratado. Sem Adição De Açúcar. Pacote com 400 gramas	600	SIM
66	KG	INHAME Especificação: De primeira qualidade, "In natura", frescos, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	1.080	NÃO
67	UN	IOGURTE Especificação: Bebida láctea, contendo: leite, soro do leite, fermento lácteo, açúcar e polpa de fruta. Validade mínima de 6 meses de refrigeração. Embalagem de 120ml, contendo rotulo com informações nutricionais, identificação do produto, ingredientes, marca e peso. Embalagem de polietileno atóxico.	17.700	SIM
68	UN	IOGURTE NATURAL Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	1.050	SIM
69	KG	JILÓ Verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	150	NÃO
70	KG	KIWI Deve Apresentar Casca Sem Manchas Escuras Ou Rachaduras, Nem Estar Murcho, Ou Seja Sem Imperfeições. De Primeira Qualidade.	150	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

71	KG	LARANJA Especificação: cor amarela esverdeada, de primeira qualidade, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, terras, parasitas e larvas. Devem estar livre de rachaduras e cortes. Com sabor e cheiro citrico, tamanho grande e maduro.	1.700	NÃO
72	UN	LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: Leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, lactose. Embalagem aluminizada, de 395 gramas. Validade de 365 dias. SIMILAR OU SUPERIOR: ITAMBÉ.	610	SIM
73	L	LEITE DESNATADO Leite de vaca pausterizado, longa vida, desnatado, com teor de lipídios inferior a 0,3%. Embalagem tetra Pack, com lacre abre fácil.	650	SIM
74	UN	LEITE EM PÓ SEM AÇÚCAR Especificação: De cor branca amarelada, em pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, não rançoso. Devem estar livre de terras, parasitas, fungos, insetos, umidades e fermentação. Acondicionado em embalagem de filme de poliéster metabolizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado. Embalagem de 400g.	570	SIM
75	L	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE Deverá conter na lista de ingredientes: Leite Integral, enzima lactase, estabilizante, citrato de sódio, e mistura de estabilizante para leite UHT (trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem tetra Pack, com lacre abre fácil.	204	SIM
76	L	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL Especificação: Leite envazado em embalagem plástica. Inspeccionado pelo IMA. Com validade não inferior a 7 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Deverá ser apresentado o resultado recente das análises microbiológicas durante a licitação e quando for solicitado pelo Responsável Técnico da Nutrição	11.000	SIM
77	L	LEITE ULTRA PASTEURIZADO Especificação: Leite UHT integral, longa vida. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra Pack de 1 litro, com lacre abre fácil.	16.730	SIM
78	KG	LIMÃO TAITI In natura, apresentando tamanho adequado a manipulação, compolpa firme e intacta, isento de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânicas, oriundas de manuseio e transporte.	60	NÃO
79	KG	LINGUIÇA CALABRESA Resfriada defumada em embalagem plástica a vácuo padronizada	150	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

		preparada com carne não mista, toucinho e condimento. Com aspecto normal firme, sem umidade e não pegajosa. Suas condições devera está de acordo com as vigentes. Similar: Perdigão.		
80	KG	MAÇÃ NACIONAL Especificação: De primeira qualidade, "In Natura", frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	10.700	NÃO
81	PC	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA COM OVOS Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolinha. Fabricados a partir de matérias-primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem colocadas na água não deveram turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento no mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 g.	3.460	SIM
82	PC	MACARRÃO DE LASANHA PRÉ COZIDO Composição do produto: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Pode conter traços de ovo. Embalagem de 200 g.	20	SIM
83	PC	MACARRÃO PARAFUSO OU PENE Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas limpas, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas e rançosas. Deve ter rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno. Embalagem 500 g.	1.175	SIM
84	PC	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR Macarrão Com Ovos Parafuso Tricolor, pacote de 500 g. Ingredientes: massa de sêmola com ovos : sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes cúrcuma e beta caroteno. Massa de sêmola com ovos e com beterraba: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e beterraba desidratada (3%). Massa de sêmola com Ovos e com Espinafre: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e espinafre desidratado (3%).	350	SIM
85	PC	MACARRÃO PICADO 500 G Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum sêmola ou semolinha. Fabricado a partir de matéria- prima limpa, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas ou rançosas. Deve	2.300	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

		ter rendimento mínimo de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno, de 500g.		
86	UN	MAIONESE 500 G A base de ovos e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias, comestíveis. Condiçionadas em potes de 500 g, de polietileno. Similar ou superior: Lisa, Arisco.	240	SIM
87	KG	MAMÃO FORMOSA Especificação: De primeira qualidade, frescos, com 80% de maturação, intactos, livres de rachaduras, trincas e amassamentos, de tamanho médio, com peso mínimo de 1 kg. Isento de terra na superfície externa e umidade, parasitas e larvas.	1.600	NÃO
88	KG	MANDIOCA Especificação: tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, uniformes, frescas, descascadas, em embalagem de polietileno transparente, a vácuo, de 1 kg, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terras ou corpos estranhos e umidade.	3.430	NÃO
89	KG	MANGA: Tipo Tommy, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas e larvas.	750	NÃO
90	UN	MANTEIGA DE LEITE COM SAL 500 G Manteiga pura com sal, DEVERÁ CONTER APENAS CREME DE LEITE E SAL. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	1.000	SIM
91	KG	MARACUJA AZEDO Deve Ter Casca Lisa E Brilhante, Não Apresentar Manchas Escuras ou Rachaduras, Nem Estar Murcho, Sem Imperfeições. De Primeira Qualidade.	820	NÃO
92	UN	MARGARINA Especificação: Com sal, com 80% de gordura e leite, devendo conter vitaminas e selênio. Com cor e cheiro característico. Acondicionada em pote plástico de polipropileno, atóxico, de 500g. SIMILAR OU SUPERIOR: QUALY.	2.854	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

93	UN	MEL DE ABELHA O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Não poderá apresentar substâncias estranha a sua composição, nem ser acrescido de corante, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto deverá apresentar apenas o mel puro em sua lista de ingredientes. Em embalagem plástica com tampa de 500 mL.	70	SIM
94	KG	MELANCIA Especificação: De primeira qualidade, redonda, grauda, com polpa firme e intacta, madura, livre de amassamentos, sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e cor uniforme.	13.500	NÃO
95	KG	MELÃO Melão tipo cantaloupe, de boa qualidade, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, casca enrugada, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações, presença de larvas, parasitas, sujidades. Tamanho Médio. Grau de maturação ideal.	500	NÃO
96	KG	MEXERICA Especificação: De 1ª qualidade, frescas, livres de fungos, terra e umidade externa, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	650	NÃO
97	PC	MILHO DE CANJICA Especificação: De primeira qualidade, tipo 1, classe amarela. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, de 500g. Similar ou superior: Yoki	630	SIM
98	PC	MILHO DE PIPOCA Especificação: Milho polido, grupo duro, amarelo, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, umidade, parasitas e outras substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, de 500g.	800	SIM
99	UN	MILHO LATA Milho verde acondicionado em lata com fechamento hermético, sem adição de conservantes, cozimento a vapor, devendo conter apenas milho verde em grãos e água. Embalagem de 200 g. Similar ou superior: Fugini, Bonduelle.	1.450	SIM
100	BJ	MILHO VERDE Especificação: em espiga, com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Com cor amarelada, clara brilhante e cristalina. Embalados em bandejas com sacos próprios contendo 4 espigas cada.	2.370	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

101	PC	MISTURA PARA BOLO Produto a base de farinha de trigo, sem adição de ovos para preparo de bolo, sabor coco e laranja. Embalagens de 400g, com informação nutricional, instruções no modo de preparo, ingredientes, data de validade no mínimo com 5 meses a partir da data de entrega.	1.000	NÃO
102	KG	MORTADELA DEFUMADA Deverá apresentar em sua composição Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato tetrassódico, aromatizantes: aroma idêntico ao natural de carne e alho, aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. deve ser embalada em sacos plásticos contendo data de fabricação e validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIS, IMA ou SIM.) deve ser entregue fatiada. Que não contém glúten. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: PERDIGÃO.	70	NÃO
103	UN	ÓLEO DE SOJA Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega	5.740	SIM
104	KG	ORÉGANO Folhas Secas De <i>Origanum Vulgare</i> , Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade. A GRANEL, Com Validade Mínima De 90 dias Na Data De Entrega.	100	NÃO
105	DZ	OVO DE GALINHA CLASSE A Especificação: Branco ou de cor e frescos. Devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem ter rachaduras, manchas ou deformações. A clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro. Quando colocados na água devem afundar, mostrando estar novos. Devem estar acondicionados em embalagem de papelão, embalados em filme de plástico com rótulo contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente.	3.760	NÃO
106	KG	PEPINO AODAI De Boa Qualidade, Fresco, Integro. Não Deverá Apresentar Danos De Origem Física, Mecânica Ou Biológica Que Afete Sua Aparência E Qualidade. Peso Médio Por Unidade De 250 G.	340	NÃO
107	KG	PÊRA Deve Ter Casca Lisa E Brilhante, Não Apresentar Manchas Escuras Ou Rachaduras, Nem Estar Murcho, Sem Imperfeições. De Primeira Qualidade.	130	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

108	KG	PIMENTÃO VERDE Tamanho de médio a grande , médio grau de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de parasitas e larvas.	230	NÃO
109	UN	POLPA DE FRUTA Polpa de Frutas- produto não fermentado, não acoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Sabores Variados	550	SIM
110	PC	POLVILHO DOCE Especificação: Produto obtido da mandioca, livre de substancias estranhas, parasitas ou umidade, coloração característica do produto. Embalagem de 1 kg. Valor máximo de carboidratos 17 g em 20 g de produto. Similar ou superior: Amafil	1.715	SIM
111	KG	QUEIJO MINAS MEIA CURA Especificação: Com coloração branca, levemente salgado e MEIA CURA . Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso estampada no rótulo da embalagem.	1.707	SIM
112	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA Deve conter leite pasteurizado, fermento láctico, sal, coalho, cloreto de cálcio. Embalagem original, a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve apresentar rotulagem nutricional, conter rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação. Embalagem de 1 kg.	415	SIM
113	KG	QUIABO Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas.	380	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

114	FD	REFRIGERANTE Refrigerante, TIPO TRADICIONAL, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Sabores: limão, cola, laranja e guaraná. Pet de 2 litros: <u>FARDO COM 6 UNIDADES.</u> SIMILAR OU SUPERIOR: MINEIRO	777	SIM
115	KG	REPOLHO (BRANCO OU ROXO) Especificação: Liso, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	2.930	NÃO
116	UN	REQUEIJAO CREMOSO Deverá conter leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Não deverá conter amido modificado em sua composição. Acondicionado em vasilhame plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 200g. Possuir selo SIF. SIMILAR OU SUPERIOR: NESTLÉ, COOPATOS.	1.210	SIM
117	CX	SAL EM SACHÊ Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, sachê de 0,08 g, em caixa contendo 1000 unidades	15	NÃO
118	PC	SAL REFINADO Especificação: Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno.	1.286	SIM
119	KG	SALSICHA Especificação: Produto a base de carne bovina, com condimentos triturados e cozidos. Com peso de 50g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	1.395	SIM
120	UN	SARDINHA EM LATA Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	100	SIM
121	UN	SUCO CONCENTRADO - CAJU Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO,	738	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

		Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de Caju, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de caju. SIMILAR OU SUPERIOR: MAGUARY.		
122	UN	SUCO CONCENTRADO - GOIABA Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de Caju, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de goiaba. SIMILAR OU SUPERIOR: MAGUARY.	838	NÃO
123	UN	SUCO CONCENTRADO - MARACUJÁ Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de Caju, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de maracujá.	888	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

		SIMILAR OU SUPERIOR: MAGUARY.		
124	UN	SUCO CONCENTRADO - UVA Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de Caju, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de uva. SIMILAR OU SUPERIOR: MAGUARY.	888	SIM
125	KG	TOMATE Especificação: Tomate salada In Natura, de primeira qualidade. Frescos, intactos, livres de rachaduras, amassamentos e cortes. Com grau de maturidade médio. Isento de superfície terrosa e umidade. Devem ser embalados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	5.960	NÃO
126	KG	UVA PASSA Escura, Acondicionada Em Embalagens Plásticas Transparentes, A GRANEL.	55	NÃO
127	KG	UVA RUBI OU NIAGARA Deve Ser Doce E Suculenta, Firme E Estar Bem Presa Ao Cacho, Nova E De Primeira Qualidade, Não Deve Estar Murcha Ou Despendado.	390	NÃO
128	KG	VAGEM Especificação: Fresca, sem fio, verde, tipo1, nova, com tamanho e coloração uniforme, sem perfurações, podridão ou cortes.	620	NÃO
129	UN	VINAGRE BRANCO Isento De Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos E Minerais Estranhos, Livre De Sujidade, Terras E Detrito De Animais E Vegetais. Embalagem Plástica Resistente De 750 ML SIMILAR OU SUPERIOR: CASTELO	373	SIM

2- DAS AMOSTRAS:

O Licitante deverá apresentar amostra grátis do produto onde houver essa previsão, de acordo com o quadro acima. A não apresentação da amostra incorrerá na **DESCCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE EM RELAÇÃO AO ITEM EM QUESTÃO**. As amostras serão analisadas por profissionais que compõem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

quadro de servidores deste órgão, desta análise poderá ocorrer a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO ITEM** por não atendimento às exigências mínimas de qualidade.

A análise das amostras será feita no mesmo dia do julgamento da licitação, porém no horário **de 07h30min às 09h15min, no Almoxarifado localizado no pátio da Prefeitura Municipal**. Será elaborado pela equipe encarregada das análises o mapa de análise que será utilizado no momento do julgamento das propostas pelo pregoeiro. Os itens não aprovados no referido mapa serão desclassificados. **O licitante que não se apresentar à comissão, portando os itens a serem analisados, até as 08h30min será considerado desclassificado do certame.**

3 - DA ENTREGA:

• Alimentos Perecíveis

- **Carnes:** Deverão ser entregues entre a segunda-feira e a quarta-feira da semana posterior à emissão da ordem de compra, exceto em dias de feriado, caso em que a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior, no horário compreendido de 08:00 h às 12:00 h. Deverão ser entregues dentro do prazo de validade, congelada, com rótulo, sem qualquer alteração que comprometa suas características próprias, acondicionadas adequadamente.

- **Ovos:** Deverão ser entregues na segunda-feira ou terça-feira da semana posterior à emissão da ordem de compra, exceto nos dias de feriado, caso em que a entrega deverá no primeiro dia útil posterior, no horário compreendido de 08:00 h às 10:00 h. Deverá estar novo, não apresentar deformações ou qualquer defeito que comprometam sua qualidade, e devem estar acondicionado em embalagens próprias.

- **Hortifrutigranjeiros:** Deverão ser entregues toda terça-feira no horário compreendido de 08:00 h às 10:00 h, exceto nos dias de feriado, caso em que a entrega deverá no próximo dia útil posterior.

- **Leite Pasteurizado Integral (saquinho):** Deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, entre a segunda-feira e a quarta-feira da semana posterior à emissão da ordem de compra, exceto nos dias de feriado, caso em que a entrega deverá no próximo dia útil posterior, nos locais e horários a serem determinados pela Secretaria de Educação e Hospital Municipal, devendo ser corretamente embalados, separados.

A entrega do leite destinado especificamente às Creches Municipais deverá ocorrer até as 06:00h (seis horas da manhã).

Os demais itens licitados que não se enquadrarem nas situações acima deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contadas da emissão da ordem de compra. Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida. Na proposta deverá constar a marca do produto, quando for o caso, devendo ser fornecida a mesma marca da proposta ou, na falta, o produto deverá ser similar e aceito, previamente, pelo contratante. Todos os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h, exceto aqueles em que há local específico para entrega.

4 - DA JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

O presente pregão presencial visa a contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios diversos a serem utilizados pela administração municipal durante o exercício de 2022 em toda a sua estrutura administrativa, escolas, hospital, creches etc.

Rio Paranaíba/MG, 06 de dezembro de 2021.

Paulo de Tarcio Silva
Secretário Municipal de Administração

Júlio Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Sônia Maria Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Márcia Elaine da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Mauriza Alves Galvão Silva
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Aos XX (XX) dias do mês de XX de 2021, a Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme determina o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 038/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos no Anexo I do Edital, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

1 - Do objeto

1.1 - Constitui objeto da presente ata o **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para utilização desta prefeitura**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte desta ata.

2 - Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Do valor da proposta

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no mapa de preços, anexo à ata da sessão do pregão, e conforme registrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	-----	-----	---	-----	-----

3.2 - Em cada prestação de serviços/fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma e o preço a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

4 - Da Classificação das Propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

4.1 - A relação do(s) item(ns) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, é a especificada na ata da sessão do pregão e no mapa de preços anexo a ela.

5 - Do local e prazo de entrega

5.1 Alimentos Perecíveis

a) Carnes: Deverão ser entregues entre a segunda-feira e a quarta-feira da semana posterior à emissão da ordem de compra, exceto em dias de feriado, caso em que a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior, no horário compreendido de 08:00 h às 12:00 h. Deverão ser entregues dentro do prazo de validade, congeladas, com rótulo, sem qualquer alteração que comprometa suas características próprias, acondicionadas adequadamente.

b) Ovos: Deverão ser entregues na segunda-feira ou terça-feira da semana posterior à emissão da ordem de compra, exceto nos dias de feriado, caso em que a entrega deverá no primeiro dia útil posterior, no horário compreendido de 08:00 h às 10:00 h. Deverá estar novo, não apresentar deformações ou qualquer defeito que comprometam sua qualidade, e devem estar acondicionado em embalagens próprias.

c) Hortifrutigranjeiros: Deverão ser entregues toda terça-feira no horário compreendido de 08:00 h às 10:00 h, exceto nos dias de feriado, caso em que a entrega deverá no próximo dia útil posterior.

d) Leite Pasteurizado Integral (saquinho): Deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, entre a segunda-feira e a quarta-feira da semana posterior à emissão da ordem de compra, exceto nos dias de feriado, caso em que a entrega deverá no próximo dia útil posterior, nos locais e horários a serem determinados pela Secretaria de Educação e Hospital Municipal, devendo ser corretamente embalados, separados.

e) A entrega do leite destinado especificamente às Creches Municipais deverá ocorrer até as 06:00h (seis horas da manhã).

f) Os demais itens licitados que não se enquadrarem nas situações acima deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contadas da emissão da ordem de compra. Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida. Na proposta deverá constar a marca do produto, quando for o caso, devendo ser fornecida a mesma marca da proposta ou, na falta, o produto deverá ser similar e aceito, previamente, pelo contratante. Todos os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h, exceto aqueles em que há local e horário específico para entrega.

5.2 - Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente edital, os encarregados designados pela Secretaria requisitante, deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

5.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6 - Do pagamento

6.1 - O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços/produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

6.2 - As demais especificações sobre a forma de pagamento são aquelas previstas no Edital.

7 - Da adesão à Ata de Registro de Preços

7.1 - Não será permitida adesão ("carona") a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

8 - Das penalidades

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado dos itens/serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Advertência escrita.

8.2. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

9 - Do reajustamento de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material.

9.2. O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4.1. Caso o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o contratante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

9.6.1. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da ata.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10 - Das condições de recebimento

10.1 - Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

10.2 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora da ata não aceitar reduzir o seu preço registrado ou;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- i) a detentora não manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

12.1 - As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo representante da Prefeitura.

12.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

12.4 - À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a contratar todos os produtos previstos, durante o prazo de vigência desta ata.

12.5 - As obrigações decorrentes desta licitação **serão formalizadas através de Nota de Empenho.** observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, sendo a formalização contratual a Ata de Registro de Preços e demais documentos desta licitação e de execução contratual e orçamentária e financeira como notas de empenho.

12.6 - As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

13 - Da Gestão e Fiscalização

13.1 - A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por funcionário destacado para este fim, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

a) recusar materiais em desacordo com o objeto do edital;

b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e

c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

14 - Das disposições finais e do foro

14.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 038/2021, seus anexos e a proposta da vencedora do certame.

14.2 - As despesas dos materiais tratados nesta ata correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

FICHA 347: 16.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 30

FICHA 363: 16.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 30

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 30

FICHA 55: 11.01.00 10.302.0012.2.0026 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 247: 14.02.00 12.361.0006.2.0012 3 390 30

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 30

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 30

FICHA 305: 14.02.00 12.365.0007.2.0008 3 390 30

FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 30

FICHA 315: 14.02.00 12.365.0007.2.0047 3 390 30

FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 30

FICHA 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 30

FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 30

FICHA 196: 13.01.00 08.243.0014.2.0088 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 30

FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30

FICHA 30: 06.01.00 04.122.0003.2.0066 3 390 30

FICHA 32: 06.01.00 04.122.0003.2.0407 3 390 30

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.4 - Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Paranaíba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rio Paranaíba/MG, de.....de 2021.

Contratante

Contratado

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 057/2021

Pregão Presencial nº 038/2021.

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas os licitantes)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 057/2021

Pregão Presencial nº 038/2021

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o fornecimento licitado pelo valor mínimo de:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 057/2021

Pregão Presencial nº 038/2021.

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 057/2021

Pregão Presencial nº 038/2021

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar.

(☐) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 057/2021

Pregão Presencial nº 038/2021

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 057/2021

Pregão Presencial nº 038/2021

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 057/2021

Pregão Presencial nº. 038/2021

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 038/2021, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF